



Câmara Municipal de Curitiba

3ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 720, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **LEONIDAS EDSON KUZMA**;

CONTRATADA: a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**;

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo 00078/2022, Sub-Processo Administrativo nº 00465/2025 – CMC**, acordam firmar o presente **Aditivo ao Contrato nº 025/2022** celebrado em 12/09/2022, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022** e as condições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações subsequentes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

De acordo com os documentos e informações juntados ao processo administrativo mencionado no preâmbulo deste instrumento, **fica prorrogado a partir de 13/10/2025** pelo período de 12 (doze) meses o contrato 025/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético com pagamento via aproximação ou chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de radiofrequência, para uma frota de até 48 (quarenta e oito) veículos automotivos para a Câmara Municipal de Curitiba de acordo com a cláusula segunda do contrato primitivo bem como no art. 57, II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste aditivo a prestação de serviços importará no valor global anual estimado de até **R\$ 810.208,86 (oitocentos e dez mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses a partir de 13/10/2025 conforme tabela abaixo:

A – Gasto estimado com combustíveis para 12 meses	R\$ 851.328,00
B – Taxa de administração proposta (%)	- 4,83%
C – Gasto estimado com taxa de administração para 12 meses (R\$)	-R\$ 41.119,14
D – Valor estimado do contrato (R\$)	R\$ 810.208,86



Câmara Municipal de Curitiba

2.2 O quantitativo estimado de combustíveis é o previsto na tabela abaixo:

	Quantidade(litro)
gasolina	113.200
etanol	2.000

2.3 A taxa de administração permanecerá em - 4,83% (menos quatro virgula oitenta e três por cento).

CLAUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Curitiba, conforme classificação abaixo:

01.001.01.031.0008.2.204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e em vigor as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo e aditamentos subsequentes não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em uma única via, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam os efeitos legais, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 14 de Julho de 2025



LEONIDAS EDSON KUZMA
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
CONTRATANTE

RENATA
NUNES
FERREIRA:37
123728840
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.07.30 16:53:36 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CONTRATADA

1ª Testemunha:
Nome:



2ª Testemunha:
Nome:



Termo Lavrado por: Newton Disconzi da Silva – Matrícula 2192



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 154

*Torna público Extratos de Contratos,
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 25 de julho de 2025.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato 025/2022 - 3ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Fica prorrogado a partir de 13/10/2025 pelo período de 12 (doze) meses o contrato 025/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético com pagamento via aproximação ou chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de radiofrequência, para uma frota de até 48 (quarenta e oito) veículos automotivos para a Câmara Municipal de Curitiba de acordo com a cláusula segunda do contrato primitivo bem como no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 810.208,86 (oitocentos e dez mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PALÁCIO RIO BRANCO, 31 de julho de 2025.

Marilyn Lisboa de Miranda
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato 025/2022 - 3ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Fica prorrogado a partir de 13/10/2025 pelo período de 12 (doze) meses o contrato 025/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético com pagamento via aproximação ou chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de radiofrequência, para uma frota de até 48 (quarenta e oito) veículos automotivos para a Câmara Municipal de Curitiba de acordo com a cláusula segunda do contrato primitivo bem como no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 810.208,86 (oitocentos e dez mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PALÁCIO RIO BRANCO, 31 de julho de 2025.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 109

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.

Objeto: Aditivo nº 26174/01 ao Termo de Cooperação celebrado em 26.07.2024. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 30.07.2025.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 01.08.2025 findando em 31.07.2026.